



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2024
VINCULADO AO CONTRATO nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Cleber Trenhago, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JONAS PANOZZO FRANKE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.109.085/0001-10, com sede na Av. Emancipação, s/nº, Q24, lote 72, centro, na cidade de Boa Vista do Incra – RS, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Jonas Panozzo Franke**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Emancipação, s/nº, Q24, lote 72, centro, na cidade de Boa Vista do Incra – RS, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, majoram os itens 40, 42 e 48 estabelecido na Cláusula Primeira do contrato nº 86/2023, passando o item 40 de 20 unidades para 25 unidades; o item 42 de 20 unidades para 25 unidades e o item 48 de 40 para 50 unidades

O aumento de 05 (cinco) unidades do Serviço de Conserto de pneu traseiro – Retroescavadeira – Marca: Própria, para o item 40, corresponde a um acréscimo de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) ao valor do contrato, que passa a ser o valor total de R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

O aumento de 05 (cinco) unidades do Serviço de Conserto de pneu dianteiro – Retroescavadeira – Marca: Própria, para o item 42, corresponde a um acréscimo de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) ao valor do contrato, que passa a ser o valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

O aumento de 10 (dez) unidades do Serviço de Conserto de pneu – Motoniveladora – Marca: Própria, para o item 48, corresponde a um acréscimo de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais) ao valor do contrato, que passa a ser o valor total de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).

O valor total do presente Termo Aditivo corresponde à R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), passando o valor do contrato estabelecido na Cláusula Segunda a ser de R\$ 42.948,50 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se ainda a cláusula de fiscalização, referente aos fiscais da Secretaria de Desenvolvimento e Obras, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 558/2023 alterada pelas portarias nº 551/2023 e 289/2024, os servidores **CRISTIAN GHISLERI MARTINS** e **EVANDRO DE TOLEDO COLVERO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguintes dotações orçamentárias:

06.01. 2.605.3.3.90.39 (357) / 1.500.0000.00001

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Ingra, 22 de abril de 2024.

JONAS PANOZZO FRANKE
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

Fiscal do Contrato
Cristian Ghisleri Martins

Suplente Fiscal do Contrato
Evandro de Toledo Colvero